



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-08-2006

ACTA N.º 16

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS

---- Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. José Manuel Borges da Silva, Adelino José Borges Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Jorge Manuel e Branquinho de Pais Monteiro e Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas.-----
---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Eng. João Manuel Correia dos Santos.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião anterior realizada em 8 de Agosto de 2006, a qual tinha sido aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 637.708,83 € (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e oito euros e oitenta e três cêntimos); - De operações extra orçamentais: 172.600,37 € (cento e setenta e dois mil seiscentos euros e trinta e sete cêntimos).-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia: -----
---- Ratificação da atribuição de subsídio ao ABC – Académico Basket Club, de Nelas, por conta do subsídio anual para as suas actividades de formação;-----
---- 15.ª Feira do Vinho do Dão – Autorização de despesas; -----
---- Reapreciação do Projecto de Regulamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Nelas.-----
---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-los na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do art.º 83.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ORDEM DO DIA



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-08-2006

1 - ZONAS INDUSTRIAIS

1.1. ZONA INDUSTRIAL DE NELAS - ANTÓNIO LOUREIRO - DESIGN GRÁFICO

A) ALTERAÇÃO DO NOME DA EMPRESA

B) CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS DE REVERSÃO E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 9 de Agosto de 2006, que a seguir se transcreve: -----

---- “Zona Industrial de Nelas – António Loureiro – Design Gráfico – Alteração das condições de cedência do terreno. Requerente: “António Loureiro – Design Gráfico”.-----

---- 1 – Solicitação do requerente. -----

---- Solicitou a firma requerente o seguinte:-----

---- a) A mudança da cedência do terreno à firma “António Loureiro – Design Gráfico” para “Mestre Design, Lda.”;-----

---- b) O cancelamento da cláusula de reversão e do direito de preferência em caso de venda, consignada nas condições de cedência do terreno (Reunião de 09/03/2005), dado a empresa ter de recorrer a um empréstimo à Banca para a realização do investimento, que exige que o terreno esteja livre de quaisquer ónus, para poder ser hipotecado.-----

---- II – a) Informa o requerente que o CFE (Centro de Formalidades de Empresas) aprovou o nome de “Mestre Design, Lda.”, não vendo estes Serviços qualquer inconveniente na aprovação da alteração da cedência para o novo nome da empresa.-----

---- b) Contactada a Entidade Bancária, esta informou que para contratar a proposta de leasing com a firma requerente necessita da renúncia ao ónus de inalienabilidade e do direito de reversão previstos nas condições de cedência do terreno.-----

---- III - Parecer dos Serviços -----

---- Atendendo a que o cancelamento desta cláusulas constitui razão determinante para que o pavilhão seja construído, julga-se que o espírito que preside à atribuição dos terrenos industriais – construção de fábricas e conseqüente criação de postos de trabalho – não é violado, pelo que se julga ser de aprovar a pretensão do requerente.-----

---- Deixa-se, no entanto, a decisão à superior consideração de V^a. Ex^a.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a mudança de nome da firma “António Loureiro – Design Gráfico”, para “Mestre Design, Lda.”, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

---- Mais foi deliberado, também por unanimidade, retirar da Ordem de Trabalhos a parte b deste ponto em virtude de não terem sido apresentados os documentos solicitados pelos Serviços Técnicos de Obras.-----

2 - SUBSÍDIOS

2.1. AMI - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL - AGRADECIMENTO PELA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

---- Presente um ofício datado de 8 de Agosto de 2006, da AMI – Assistência Médica Internacional – Núcleo de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Agradecimento pela atribuição de subsídio.-----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-08-2006

---- O Núcleo de Nelas da AMI – Assistência Médica Internacional, agradece reconhecido o apoio que a Câmara Municipal de Nelas prestou uma vez mais a este núcleo, desta vez, através da atribuição de um subsídio de 500 €.”-----

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2.INSTITUTO PORTUGUÊS DE REUMATOLOGIA - PEDIDO DE SUBSÍDIO

---- Presente um ofício datado de 28 de Julho de 2006, do Instituto Português de Reumatologia, com sede em Lisboa, que a seguir se transcreve:-----

---- “O Instituto Português de Reumatologia, (IPR), Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, nasceu há mais de 50 anos, por esforço e vontade de um grupo de médicos que na altura se deparavam diariamente com o sofrimento dos doentes reumáticos que atendiam nos hospitais onde trabalhavam.-----

---- Desde então, e apesar dos anos passados, continuamos sem alterarmos os nossos objectivos de tratar cada vez melhor os doentes, de todo o país, que a nós recorrem.-----

---- As doenças de foro reumatológico são responsáveis pela maior parte das reformas antecipadas e pela incapacidade física de homens e mulheres numa fase produtiva da sua vida.--

---- O Instituto Português de Reumatologia continua a proporcionar cerca de 25.000 consultas e 1.500 internamentos por ano. Possui uma unidade de internamento com 32 camas, faz ambulatório, presta apoio médico, enfermagem e fisioterapia ao domicílio, efectua consultas de reumatologia e especialidades complementares ao tratamento das doenças reumáticas, executando exames auxiliares de diagnóstico para despistagem das mesmas.-----

---- Tudo isto tem sido feito com um grande esforço financeiro, que ao longo dos anos tem vindo a ser praticado pelas diversas Direcções do IPR, no entanto neste momento esse esforço não é suficiente para suprir a carência de recursos económicos, que infelizmente só se conseguirão colmatar, com a sensibilização de todos os parceiros sociais, que estejam sensibilizados para esta actividade, e que ao abrigo da Lei do Mecenato, nos ajudem financeiramente, a não deixar que esta Instituição termine ou reduza drasticamente os propósitos que sempre determinaram a sua linha de acção.-----

---- O seu apoio irá contribuir para que o Instituto Português de Reumatologia continue a prestar cada vez mais e melhores cuidados a todos os que a nós se dirigem para se tratarem da doença que tanto os incapacita e faz sofrer.-----

---- Na certeza de que V^a. Ex^a. compreende o problema desta Instituição e vai corresponder ao nosso apelo, apresentamos desde já os nossos agradecimentos.-----

---- Na expectativa de uma resposta breve, somos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500 € (quinhentos euros) ao Instituto Português de Reumatologia.-----

2.3.RATIFICAÇÃO DO PAGAMENTO AO TÊNIS CLUB DE NELAS POR CONTA DA PARTICIPAÇÃO NA 15^a. FEIRA DO VINHO DO DÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de Agosto de 2006, que a seguir se transcreve: -----

---- “No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, proceda-se ao pagamento



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-08-2006

ao Ténis Club de Nelas, da quantia de 1.500,00 €, por conta da participação na 15.^a Feira do Vinho do Dão com a organização do 7.^o Open de Ténis.” -----

2.4.RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORT LISBOA E NELAS

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente da Câmara – “Concordo”, exarado na informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Face ao deliberado por maioria na reunião de Câmara de 11 de Abril de 2006, os Clubes de Futebol do Concelho que militem na 2.^a Divisão Nacional receberão um subsídio no montante máximo de 125.000,00 €.”-----

---- O Sport Lisboa e Nelas alcançou esse direito.-----

---- Assim, face à solicitação dos dirigentes do Clube referido, segundo os quais será essencial a antecipação de parte desse valor para preparação da época 2006/2007, proponho que se pague por conta do subsídio, cujo valor definitivo será fixado numa próxima reunião de Câmara, o montante de 25.000,00 €.”-----

2.5.RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABC – ACADÉMICO BASKET CLUB, DE NELAS, POR CONTA DO SUBSÍDIO ANUAL PARA AS SUAS ACTIVIDADES DE FORMAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de Agosto de 2006, que a seguir se transcreve: -----

---- “No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, proceda-se ao pagamento ao ABC – Académico Basket Club de Nelas, da quantia de 4500,00 €, por conta do subsídio anual para as suas actividades de formação.”.-----

3 - DIVERSOS

3.1.ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL

---- Presente a circular n.º. 105/2006-LP, datada de 24 de Julho de 2006, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, que a seguir se transcreve: -----

---- “Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local.-----

---- Em anexo somos a remeter a V.^a. Ex.^a. o documento em epígrafe, traduzido e editado pela ANMP no âmbito das celebrações dos 30 Anos de Poder Local Democrático, e objecto de aprovação pelos Eleitos Locais e Regionais Europeus aquando da XXIII Assembleia-Geral do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (<http://www.ccre.org>), decorrida no pretérito mês de Maio em Innsbruck, Áustria.-----

---- Agradecemos se digne , após uma leitura cuidada (nomeadamente da sua segunda parte: “Implementação da Carta e os seus compromissos” – caso esse Município/Assembleia Municipal ainda não o tenha feito – levar o documento ao conhecimento, debate e eventual aprovação do Órgão a que V.^a. Ex.^a. preside, dando-nos conhecimento posterior da deliberação tomada.”.-----

---- Presente também a Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-08-2006

Local, a qual fica anexa a esta acta, (Anexo I), fazendo dela parte integrante.-----

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

3.2.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

---- Presente uma informação da Técnica Superior de Desporto, datada de 17 de Julho de 2006, que a seguir se transcreve: -----

---- “Protocolo de Colaboração com a Federação de Andebol de Portugal – Pagamento da Época 2005/2006.-----

---- Conforme solicitado, serve o presente para informar V^a. Ex^a. acerca das condições celebradas no protocolo de colaboração com a Federação de Andebol de Portugal.-----

---- Assim, o acordado com a FAP, e celebrado em protocolo (cópia em anexo), seria da incumbência da FAP a disponibilização de um técnico especializado, e que se deslocaria a Nelas, 2 vezes por semana, para desenvolver a modalidade de Andebol no Concelho.-----

---- Uma vez que o ABC de Nelas é o único clube do Concelho com actividade federada em Andebol, em diferentes escalões etários, o Técnico da FAP, acompanhou durante a época desportiva 2005/2006, estas equipas federadas, fomentando assim um plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Nelas.-----

---- É da responsabilidade do Município de Nelas o pagamento de uma verba de três mil euros, referente ao enquadramento técnico efectuado durante a referida época desportiva.-----

---- Mais se informa que as responsabilidades definidas em protocolo, da FAP, foram cumpridas durante toda a época 2005/2006.-----

---- À consideração de V^a. Ex^a.”.-----

---- Presente também um Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Nelas e a Federação de Andebol de Portugal, que a seguir se transcreve:-----

PROTOCOLO

---- Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa; -----

---- Considerando que o elevado valor educativo do Andebol, modalidade desportiva de grande implantação nacional, pode assumir um papel fundamental na formação dos jovens do Concelho de Nelas; -----

---- Atendendo a que esse facto obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação a esforços de optimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da actividade física;-----

---- Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as actividades desportivas;-----

---- A Câmara Municipal de Nelas e a Federação de Andebol de Portugal, e sem prejuízo das competências e finalidades próprias de cada instituição celebram o presente protocolo que tem como principal objectivo a realização de um “Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Nelas”.-----

---- Nesse sentido, a Federação de Andebol de Portugal, compromete-se a:-----

---- 1.º - Promover e apoiar as acções de divulgação e propaganda que possibilitem um conhecimento adequado das acções e actividades do Andebol, consideradas no âmbito deste



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-08-2006

- protocolo; -----
- 2.º - Promover acções de formação de agentes desportivos, que promovam, divulguem e enquadrem as actividades desportivas oriundas da Câmara Municipal de Nelas. Na área dos técnicos e árbitros, as acções serão enquadradas dentro do âmbito das respectivas carreiras federadas;-----
 - 3.º - Apoiar directamente os docentes de Educação Física ou outros agentes desportivos para o fomento e a prática do Andebol nos seus estabelecimentos de ensino e/ou nas estruturas associativas em que estiverem inseridos; -----
 - 4.º - Apoiar a filiação e inscrição de clubes do Concelho que desejem encetar a prática federada do Andebol; -----
 - 5.º - Apoiar a actividade dos clubes federados existentes no Concelho, na área dos escalões de formação, nomeadamente, através de: material desportivo, redução/isenção de taxas de inscrição e seguro desportivo; -----
 - 6.º - Garantir e coordenar as condições de funcionamento do enquadramento técnico necessário ao correcto e normal funcionamento de todos os aspectos desportivos inseridos no âmbito do presente Protocolo, designadamente escolhendo o técnico que, com a concordância da Câmara Municipal de Nelas, irá desenvolver actividades para a autarquia; -----
 - 7.º - Criar Centros de Formação Desportiva; -----
 - 8.º - Realizar actividades de Promoção e dinamização da prática desportiva e de Andebol. --
- A Câmara Municipal de Nelas compromete-se a:-----
- 1.º – Participar nos encargos que envolvam as acções previstas ao abrigo do presente Protocolo sendo para efeito atribuído no montante de três mil euros. No que se refere às épocas seguintes este apoio será revisto e acordado pelos dois outorgantes, em adenda ao contrato.-----
 - 2.º - Divulgar as diversas acções a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população e apoiar nos custos de uma eventual realização de um Torneio de âmbito Nacional ou Inter-Regional.-----

----- Aspectos Regulamentares -----

1 – Este protocolo tem a validade de um (1) ano, sendo considerado automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de igual duração, se não for denunciado por uma das partes com um mês de antecedência em relação ao termos da sua actividade, abrangendo a época desportiva de 2005/2006.-----

---- Nelas, aos 12 de Abril de 2006. -----

---- Assinado: Presidente da Federação de Andebol de Portugal–Luis Fernando Almeida Santos

---- Presidente da Câmara Municipal de Nelas – Dr^a. Isaura Leonor M. Figueiredo Silva Pedro.”

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo atrás descrito.-----

3.3.15ª. FEIRA DO VINHO DO DÃO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar todas as despesas inerentes à 15ª. Feira do Vinho do Dão, que vai realizar-se em Nelas nos dias 1, 2 e 3 de Setembro do corrente ano.-----

3.4.REAPRECIACÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NELAS

---- Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Adelino José Borges Amaral e Dr. Jorge Manuel e Branquinho de Pais Monteiro, apresentaram o ponto que a seguir se transcreve



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-08-2006

para introdução na Ordem do Dia:-----
---- “Reapreciação do Projecto de Regulamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Nelas.-----
---- Tendo em conta a complexidade do assunto e manifesta falta de tempo de que dispuseram para a sua preparação e após uma análise mais aprofundada do documento em causa, os vereadores eleitos pelo PS vêm propor que o referido Projecto de Regulamento seja de novo apreciado por esta Câmara.-----
---- Fundamentam este pedido no seguinte:-----
---- - O conteúdo do ponto 5 do Artigo 7º. suscita dúvidas quanto à sua legalidade e alcance pedagógico, ao instituir penalidades pecuniárias aos encarregados de educação. Entende-se que, do ponto de vista pedagógico, o atraso sistemático de alguns encarregados de educação na recolha das crianças, é revelador de que este serviço, em especial o seu horário, não está adequado às necessidades da comunidade, havendo portanto que o reajustar, tendo em conta que a maioria dos pais trabalha e que muitos horários de trabalho se prolongam até às 19 horas.-
---- - O recurso à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, previsto no ponto 6 do mesmo artigo, apenas deve ser utilizado em situação extrema, após esgotadas todas as possibilidades de contacto com encarregados de educação.-----
---- - Todas estas questões deveriam ser discutidas também com os responsáveis dos jardins de infância e com os pais e não impostas pela Câmara, atendendo à complexidade e sensibilidade do assunto, tanto mais que este serviço também é subsidiado pelo Estado, através da Segurança Social, para além da comparticipação pecuniária dos pais, não sendo um custo exclusivo da autarquia.-----
---- Por tudo isto, os vereadores do Partido Socialista propõem que os pontos 5 e 6 do artigo 7.º sejam retirados do Regulamento em análise e que a solução para evitar o atraso sistemático na recolha de crianças, deve resultar de uma discussão com os encarregados de educação, os órgãos de gestão do agrupamento e responsáveis dos jardins de infância e posteriormente submetida a aprovação desta Câmara.”-----
---- A Câmara tomou conhecimento do assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, tendo sido deliberado, por unanimidade, analisá-lo quando o referido Projecto de Regulamento se encontrar na fase de discussão pública.-----

4 - CONTABILIDADE

4.1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2006 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal, do ano de 2006, n.ºs 11, 12 e 13, e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2006, n.ºs 9, 10 e 11, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante.-----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-08-2006

5 - LOTEAMENTOS

---- Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva.-----

5.1.DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º. 4/2005, DE 16 DE MARÇO, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: JMAM - CONSTRUÇÕES, LD^a.

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 23 de Agosto de 2006, que a seguir se transcreve: -----

---- “Declaração de Caducidade do Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º. 4/2005, de 16 de Março, em Canas de Senhorim. Requerente: JMAM- Construções, Ld^a.-----

---- I. Historial -----

---- Por requerimento do loteador do loteamento “J.M.A.M.”, de 21 de Agosto de 2006, solicita que se proceda à caducidade do alvará de loteamento n.º. 4/2005, de 16 de Março, sito à Rua do Rossio, em Canas de Senhorim, invocando que pretende erigir novos prédios no mesmo local e propõe um novo projecto de loteamento. Mais informo que este prescinde da audiência prévia.--

---- De acordo com a alínea a), do n.º. 3, do art.º. 71.º, do Dec.Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec.Lei n.º. 177/2001, de 4 de Junho, a licença para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização caduca se as obras não forem iniciadas no prazo de nove meses a contar da data da emissão do alvará.-----

---- II. Parecer dos Serviços. -----

---- Atendendo a que o Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º. 4/2005 foi emitido há mais de um ano, solicita-se que seja deliberado por esta Câmara a declaração de caducidade do supra referido loteamento, bem como da libertação da respectiva garantia bancária. Assim, a Câmara Municipal não deverá accionar a caução, substituir o loteador na execução das obras ou emitir um novo alvará.-----

---- A Área de Cedência deverá ser incluída no prédio-mãe visto que não há qualquer interesse por parte desta Câmara na cedência dessas áreas sem a realização da operação urbanística.-----

---- Mais ainda, a Presidente de Câmara deverá dar conhecimento da deliberação tomada à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de anotação à descrição e de cancelamento do registo do alvará, tudo em conformidade com o disposto no artigo 79.º. do referido diploma legal.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---- 1.º - Declarar a caducidade do referido Loteamento;-----

---- 2.º - Libertar a respectiva garantia bancária; -----

---- 3.º - Não accionar a caução, substituir o loteador na execução das obras ou emitir um novo alvará;-----

---- 4.º - Que a área de cedência vai ser incluída no prédio-mãe, não havendo qualquer interesse por parte desta Câmara na cedência dessas áreas sem a realização da operação urbanística;-----

---- Mais deliberou mandar a Senhora Presidente da Câmara para dar conhecimento da deliberação tomada à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de anotação à descrição e de cancelamento do registo do alvará.-----

---- Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva.-----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-08-2006

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 3 de Agosto de 2006 e 21 de Agosto de 2006, a qual fica anexa à acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante.-----

6.1.2. LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido entre 3 de Agosto de 2006 e 21 de Agosto de 2006, a qual fica anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante.-----

6.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Urbanização e Edificação no período compreendido entre 3 de Agosto de 2006 e 21 de Agosto de 2006, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante.-----

6.2. RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de edificação caducados, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 2 de Agosto de 2006 e 24 de Agosto de 2006, a qual fica anexa à acta (Anexo VI), fazendo dela parte integrante.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-08-2006

redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.-----

A Presidente,

A Chefe de Divisão,
